



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

Regulamento Interno - Triênio 2020-2022

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Mantenedora:	APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP
Endereço:	Rua: Alcino Alves Rosa, nº 160- Vila Santana / Vargem Grande do Sul, SP
CEP:	13.880-000
Telefone:	(19) 3641 1691
Horário de Funcionamento:	7h:00min - 17h:00min
Presidente Triênio 2020/2022	Nome: Faislhe Rafael Doval da Silva
Ato Legal da Autorização:	Decreto Publicado no D.O.E, de 27/07/1982- Resolução S.E. 82-81
Processo:	0130-81
CNPJ:	46.720.587/0001-04
Data de Fundação:	18 de Janeiro de 1973
Utilidade Pública Municipal	Lei 808 de 21 de março de 1973
Utilidade Pública Estadual	Lei 1770 de 28 de Setembro de 1978
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 93.541 de 06 de Novembro 1986. Publicado no D.O.E de 07 de Novembro de 1986
Jurisdição:	Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista – SP
Ensino Oferecido:	Educação Especial
Nome da Diretora:	Ana Márcia Pereira Sabino
Supervisor de Ensino:	Maria Paula Basilone de Andrade
Funcionamento	De segunda à sexta-feira das 7h00 às 17h00
Registro na Secretária da Promoção Social	Nº 2824
Registrado no CNAS	Nº 23000010866-83
Matricula no CEAS	Nº 1342-85
Convenio com a secretária da Educação	Decreto nº 48.060 e Resolução SE nº 97 (02-09-2003)
Área de Atendimento	Assistência social, saúde e educação
Segmento Atendido	Pessoas com Deficiência Intelectual e física
Coordenador	Ricardo Donizete Tabarim
Coord. Administrativa	Fabiana Lourenço Ribeiro Chagas

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevqs@gmail.com


Fabiana L. Ribeiro Chagas
Coordenadora Administrativa
CG: 23.017.957-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

I – OBJETIVO

Este regulamento interno foi criado para os trabalhadores da APAE de Vargem Grande do Sul para:

1. Orientar sobre como se comportar na rotina do dia a dia.
2. Esclarecer sobre as normas e políticas da Entidade
3. Premiar aqueles que são comprovadamente competentes e dedicados.
4. Corrigir abusos e comportamentos inadequados.

II- COMPROMISSOS DE TODAS AS FUNÇÕES

1. Praticar este Regulamento Interno de Procedimentos no Trabalho.
2. Saber que é um trabalhador desta instituição para auxiliar em outras atividades, sempre que necessário
3. Trabalhar com total espírito de comprometimento, amizade, honestidade e confiança.
4. Saber que é responsável pela Qualidade de serviços e pelo Atendimento de todos os assistidos e seus familiares.

CAPÍTULO I

Da integração no Contrato Individual de Trabalho

Art. 1º- O presente Regulamento Interno integra o contrato individual de trabalho e se aplica a todos os trabalhadores da instituição, sem distinção hierárquica e está de acordo com os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Consolidação das Lei Trabalhistas (CLT).

Parágrafo Único- O seu cumprimento é obrigatório durante o tempo de duração do Contrato de Trabalho, não sendo permitido a ninguém alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II

Da Admissão

Art.2º- Na admissão, o trabalhador deverá submeter-se aos exames médicos exigidos por Lei.

Art. 3º- O período de experiência seguirá a CLT.

Parágrafo Único – Salvo exceção prevista em Lei ao corpo docente.

CAPÍTULO III

Dos Deveres e Obrigações do Trabalhador

Art. 4º - Todo trabalhador deve:

1. Cumprir suas funções com cuidado, atenção e competência profissional.
2. Obedecer às ordens e instruções do seu superior.
3. Ter a máxima disciplina no local de trabalho.
4. Zelar pela ordem e limpeza no local de trabalho.
5. Zelar pela boa conservação das instalações, máquinas e equipamentos da instituição, comunicando ao seu superior eventuais anormalidades.
6. Manter uma conduta pessoal dentro da moralidade e educação.
7. Usar os equipamentos de proteção individual- EPI, visando à segurança do trabalho.

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email:apaevqs@gmail.com

Gabiana L. Pinheiro Gomes
Coordenadora Administrativa
RG: 28.017.887-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

Art. 8º -O trabalhador que se atrasar ao serviço, sair antes do termino da jornada ou faltar por qualquer motivo, deverá avisar com antecedência e justificar-se ao seu superior, no ato do seu retorno ao trabalho.

Art. 9º - O trabalhador poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

1. Até 02(dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendentes e descendentes, irmão ou pessoa que, declara em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica.
2. Até 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento, contados da data da realização do evento.
3. Até 05 (cinco) dias consecutivos em virtude do nascimento de filhos.

Parágrafo Único – Todas as faltas acima descritas deverão ser comprovadas através de documentos os quais deverão ser apresentados imediatamente no retorno ao trabalho.

CAPÍTULO V

Do Pagamento

Art. 10- A empresa pagará os salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO VI

Das Férias

Art. 12- As férias serão marcadas dentro do critério da CLT em período a ser fixado segundo a conveniência da instituição.

Parágrafo Único- O início das férias não poderá coincidir com sábados, domingos feriados ou dias já compensados (ou quando acertado de comum acordo entre as partes).

CAPÍTULO VII

Apresentação Pessoal e Materiais

Art.13- É expressamente proibido dentro da Instituição:

1. Ingressar ou permanecer fora do seu setor, salvo por ordem expressa (inclusive trabalhadores de folga, horário de almoço ou lanche e férias).
2. Ausentar-se do trabalho sem autorização do seu superior.
3. Ocupar-se de qualquer outra atividade fora dos interesses da instituição.
4. Utilizar máquinas, computadores, telefones e outros equipamentos para uso pessoal, sem a devida autorização superior.
5. Promover algazarra, brincadeiras e discussões.
6. Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito.
7. Fumar em qualquer ambiente de trabalho.
8. É proibido alimentar-se no local de trabalho (utilizar refeitório), em trabalhos de atendimento ao aluno, também não é permitido o uso de gomas de mascar (sentido de boa educação).

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevgs@gmail.com


Gabiana B. Gilvino Braga
Coordenadora Administrativa
RG: 28.017.957-1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

APAE de Vargem Grande do Sul- SP
CNPJ 46.720.587/0001-04

Reconhecido pela Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86 – Fins Filantrópicos

venda dos equipamentos e foi aprovado por unanimidade. Foi informado também pelo Sr Guilherme Ferri, que devido a problemas no credenciamento do SUS a APAE ainda não recebeu a verba que será destinada a construção da piscina na Entidade. Foi colocado em pauta, sobre o veiculo cedido pela Prefeitura Municipal a APAE (carro), onde o mesmo tem gerado gastos elevados em relação a sua manutenção. A APAE possui uma moto e foi sugerido a venda da mesma, para gerar recursos financeiros. Foi relatado também a necessidade de dedetização do prédio. Outro Projeto é a construção da Sala Sensorial, onde já foi solicitado orçamentos dos espelhos e o Sr Guilherme irá passar os orçamentos que já possui e a sala está prevista para ser inaugurada em Fevereiro. A Festa do Milho de 2020, será nos dias 08 e 09 de Fevereiro, o Pré Carnaval será no dia 15/02 e para finalizar, todos os presentes foram informados que o Médico Psiquiatra Dr. Fernando irá iniciar seus trabalhos, com verba da Saúde. O Sr. Presidente Faislhe Rafael Doval Silva agradeceu a presença e todos e nada mais havendo a ser tratado o mesmo deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária da qual eu Rogerio Zenaro, Primeiro Diretor Secretario lavrei a presente ata que lida e aprovada por todos será assinada.


Fabiana L. F. Chagas
Administradora
RG: 23.017.957-1

Rua Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana – CEP 13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Tel.: (19) 3641-1691
Email: apaevgs@gmail.com

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Esteve Presente na Assembléia Geral Ordinária da APAE de Vargem Grande do Sul-SP do dia 27 de Janeiro de 2020 os seguintes membros da Diretoria:

Presidente: Faishe Rafaela Doyal Silva
RG: 29.068.788-3
CPF: 275.687.718-22
Assinatura: _____

Vice-Presidente: Alexandre Morandim Ranzani
RG: 23.935.636-6
CPF: 177.904.578-61
Assinatura: _____

Primeiro Diretor Financeiro: Guilherme Arrigoni Ferri
RG: 25.541.723-8
CPF: 273.215.598-58
Assinatura: _____

Segundo Diretor Financeiro: Adriano Ceracini Rosseto
RG: 25.541.691-X
CPF: 284.333.748-85
Assinatura: _____

Primeiro Diretor Secretário: Rogério Zenaro
RG: 20.942.160-5
CPF: 158.614.168-69
Assinatura: _____

Segundo Diretor Secretário: Paulo César Coraça
RG: 29.436.030-X
CPF: 300.611.458-23
Assinatura: _____

Diretor de Patrimônio: Edson Aparecido Sabino
RG: 14.524.942-6
CPF: 016.738.348-50
Assinatura: _____

Diretor Social: Carlos Augusto Milan
RG: 32.368.937-1
CPF: 298.524.978-39
Assinatura: _____

Substituto
Gustavo E. Gileno Braga
Comunidade Administrativa
RG: 23.017.957-1

Conselho Fiscal Efetivo: Marcelo Oliveira Terra

RG: 10.954.836-X

CPF: 106.176.888-00

Assinatura: _____

E os seguintes Profissionais:

Diretora da APAE: Ana Márcia Pereira Sabino

RG: 21.585.500-0

CPF: 135.602.728-82

Assinatura: _____

Coordenador Pedagógico Ricardo Donizete Tabarin

RG: 46.219.159-X

CPF: 383.158.928-35

Assinatura: _____

Coordenadora Administrativa: Fabiana Lourenço Ribeiro Chagas

RG: 28.017.957-1

CPF: 292.770.95-06

Assinatura: _____

Fabiana L. Ribeiro Chagas
Coordenadora Administrativa
RG: 28.017.957-1